



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Ofício nº 1154/2016 – RFB/Gabinete

Brasília, 23 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Cr. Enrique Canon Pedragosa
Director Nacional de Aduanas
Dirección Nacional de Aduanas
Rambla 25 de Agosto de 1825, Nº 199, Edificio de Aduanas
Montevideo CP 11.100 – Uruguay

Assunto: Nota D.N.A. 198/2016 – Acordo de Reconhecimento Mútuo/Operador Econômico Autorizado.

Senhor Diretor,

1. À luz do Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) firmado entre as Aduanas de nossos países, acreditamos que os operadores comerciais do setor privado terão maior competitividade e previsibilidade em suas transações.
2. O trabalho conjunto, em estreita colaboração, das Aduanas de nossos países é um exemplo exitoso. Temos em conta que sob o Plano de Trabalho Conjunto de ARM muitos são os passos a seguir para que os operadores possam usufruir dos benefícios, e que em seu desenvolvimento poderão surgir dificuldades operacionais.
3. Entretanto, o importante é que nossas Aduanas tenham a capacidade de encontrar soluções ágeis e que, com o amadurecimento dos programas de Operador Econômico Autorizado, as barreiras operacionais fiquem para trás.
4. Agradeço por suas palavras na Nota D.N.A. 198/2016 e aproveito para afirmar que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) está segura de que a relação de confiança e cooperação entre as Aduanas do Uruguai e do Brasil seguirá ainda próxima e com o compromisso das pessoas que fazem nossas instituições de buscar novas medidas que estabeleçam processos mais seguros e transparentes.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
<http://rfb.gov.br>